

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 200, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza os Secretários de Estado e os dirigentes de entidades da Administração Indireta do Estado a celebrar contratos, acordos, ajustes, convênios e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas e particulares, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XXV, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os Secretários de Estado e dirigentes de entidades da Administração Indireta do Estado autorizados a celebrar contratos, acordos, ajustes, convênios e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas.

§ 1º Os Titulares dos órgãos e entes da Administração Direta e Indireta do Estado deverão informar, previamente, os Secretários Especiais de Estado da área respectiva de atuação sobre os contratos, acordos, ajustes, convênios e outros instrumentos congêneres a serem celebrados com entidades públicas ou privadas.

§ 2º Os Secretários Especiais de Estado acompanharão a execução do objeto e a prestação de contas dos ajustes de que trata este artigo.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA serão ouvidas previamente quando o ajuste envolver encargos, aporte de recursos financeiros ou contrapartida do Tesouro Estadual, cabendo, respectivamente, ao Titular da SEPOF e da SEFA firmar as declarações de conformidade orçamentária e financeira, quando exigidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 3.579, de 26 de julho de 1999.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de setembro de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Secretário de Estado da Fazenda

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº.201, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

Retifica o memorial descritivo exposto no artigo 2º do Decreto 2.557, de 6 de outubro de 2010, que altera a área da Floresta Estadual de Faro e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual; e Considerando os arts. 23, incisos VI e VII, e 225, § 1º, inciso III, da Constituição Federal;

Considerando os arts. 17, incisos VI e VII, e 255, inciso V, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no art. 22, § 2º, da Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

Considerando o art. 9º da Lei Estadual nº. 6.745, de 6 de maio de 2005, que institui o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará e dá outras providências,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Floresta Estadual de Faro possui uma área aproximada de 613.867,67 ha (seiscentos e treze mil, oitocentos e sessenta e sete hectares e sessenta e sete ares), conforme o seguinte memorial descritivo, cujo perímetro inicia no ponto P-1 de coordenadas 01°51'33" S e 57°03'34" W, na zona 21 no meridiano Central de 57º Wgr, localizado na confluência do rio Nhamundá com o igarapé Piraquara, deste ponto segue à jusante do rio Nhamundá até o ponto P-2 de coordenadas aproximadas de 01°52'51" S e 57°00'25" W, localizado na confluência do rio Nhamundá com afluente sem denominação na margem esquerda do referido rio; deste ponto segue à montante do referido afluente até o ponto P-3 de coordenadas aproximadas de 01°50'16" S e 56°58'38" W, localizado na cabeceira do afluente sem denominação; deste ponto segue em linha reta até o ponto P-4 de coordenadas aproximadas de 01°49'56" S e 56°58'36" W, localizado na confluência com a Floresta Nacional (FLONA) Saracá-Taquera, conforme o Decreto nº 98.704, de 27 de dezembro de 1989; deste ponto segue contornando a FLONA Saracá-Taquera pelo igarapé Piraquara até o ponto P-5, de 01°30'40" S e 57°10'28" W, deste alcança a nascente do igarapé Tapagem no ponto P-6; de coordenadas

aproximadas de 01°29'13" S e 57°09'42" W, daí contornando as terras Remanescentes de Quilombola Mãe Domingas pelo oeste e norte, segue até encontrar o ponto P-7, de coordenadas aproximadas de 01°10'14" S e 57°00'06" W, localizado no rio Trombetas; deste ponto segue à montante pela margem esquerda do rio Trombetas até o ponto P-8, localizado na confluência do rio Trombetas com o rio Cachorro de coordenadas aproximadas de 01°00'08" S e 57°03'20" W, deste ponto segue à montante pelo rio Cachorro até o ponto P-9 de coordenadas aproximadas de 00°59'08" S e 57°09'00" W, localizado na confluência do referido rio com a Terra Indígena Trombetas-Mapuera, conforme o Decreto nº 1.175, de 8 de janeiro de 1996; deste ponto segue contornando a TI Trombetas-Mapuera até o ponto P-10 de coordenadas aproximadas de 00°52'55"S e 57°39'23" W, localizado na confluência das Terras Indígenas (TI) Trombetas-Mapuera com a TI Nhamundá-Mapuera, conforme Decreto nº 97.837, de 16 de junho de 1986; deste ponto segue contornando a TI Nhamundá-Mapuera, passando pelo igarapé Pitinga, até o ponto P-11 de coordenadas aproximadas de 01°25'14" S e 57°52'47" W, localizado na confluência da TI Nhamundá-Mapuera com o rio Nhamundá, deste ponto segue à jusante pelo rio Nhamundá até atingir o ponto P-1, início desta descrição, fechando o perímetro com uma área de 613.867,67 hectares.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE SETEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, Secretário Especial de Estado de Infraestrutura e Logística para o Desenvolvimento Sustentável, a se ausentar de suas funções, no período de 3 a 9 de setembro de 2011, a fim de tratar de assuntos de interesse particular.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE SETEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar NICIAS LOPES RIBEIRO, Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos de Energia, a viajar para Recife-PE, no período de 11 a 14 de setembro de 2011, a fim de participar como palestrante do 15º Encontro Nacional das Associações de Imprensa do Brasil.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE SETEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

designar HELENILSON CUNHA PONTES, Secretário Especial de Estado de Gestão, para responder, interinamente, pela Secretaria Especial de Estado de Proteção e Desenvolvimento Social, a contar de 2 de setembro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE SETEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 125/2011-GCAP, datado de 4 de julho de 2011, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, constante do Processo nº. 2011/262816;

Considerando que os candidatos abaixo relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-125 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei;

Considerando o Parecer nº. 842/2011 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos candidatos mencionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO AD4-401

8ª URE - CASTANHAL

DISCIPLINA: BIOLOGIA

KELY DOS REIS MELO

MARIA ZILZEDA GOMES SOUSA ROCHA

DISCIPLINA: GEOGRAFIA

WATSON RODRIGUES PORTO

19ª URE - BELÉM

DISCIPLINA: ARTES

LUIS ANTONIO BRAGA VIEIRA JUNIOR

LUZINETE BRANCO DE OLIVEIRA FERREIRA

NATANY RODRIGUES DA SILVA

NELIO AUGUSTO COELHO MIRANDA

DISCIPLINA: BIOLOGIA

GIRLANNE SOUZA DE MELO

JEFFERSON LUIZ FREITAS DE ALMEIDA

HELTON SOLIVAM SILVA DE CARVALHO

JAMILLE SOUZA DE OLIVEIRA

ANGELO JOSE MOREIRA DE SOUZA

KELLY MARIA DE OLIVEIRA NONATO

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

LEIA DO SOCORRO DE ALMEIDA RODRIGUES

EDUARDO AUGUSTO SOUZA DA SILVA

AMANDA RAQUEL RODRIGUES PESSOA

DISCIPLINA: FRANCÊS

NELSON ELIEZER FERREIRA JUNIOR

DISCIPLINA: GEOGRAFIA

FRANCIVALDO ALVES DOS SANTOS

IRACILDA DA SILVA FRANCO

JEFERSON SEABRA DA ROCHA

LEONARDO JOSE SILVA BARROS

ADRIANA DO SOCORRO MIRANDA BARBOSA

DAILSON BRABO BRABO

DISCIPLINA: HISTÓRIA

RAIMUNDO ROBSON SOUSA SILVA

GISELLE TARGINO PANTOJA DE SOUSA

ANA CELIA BARBOSA GUEDES

PAULO ROBERTO BRAGA DOS SANTOS

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

JAYME DE LOBO ANDRADE

GILSON MATIAS DA CUNHA

ANTONIO EMILIO DI MARCO NEVES

CLAUDIO SILVANO MORAIS LACERDA

PEDRO PAULO CORREA SUEIRO

ANTONIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA

SUELLEN CRISTINA QUEIROZ ARRUDA

PAULO CARDOSO JALES

REGEAN DE SOUSA LEITE

RONALDO LOPES DA SILVA

DISCIPLINA: PORTUGUÊS

MARCELENE PINHEIRO LEAL

JALMA GEISE MARIA BRABO DO PRADO

EVERTON LUIS FARIAS TEIXEIRA

JONAS PEREIRA GOMES

ALCEMIR BARBOSA PINHEIRO JUNIOR

TANIA CRISTINA ARAUJO SERIQUE

ISIS VIEIRA DA SILVA

EMILIA MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR

BENEDITA CRISTINA AMARAL DIOGO

SHIRLENE OLIVEIRA DA COSTA

MARIA DO SOCORRO MORATO LOPES

CAROLAYNNE GAMA DE SOUZA

ITASELMA DOMINGOS CAMPOS

DISCIPLINA: QUÍMICA

KARYME DO SOCORRO DE SOUZA VILHENA

CLAUDILENE PANTOJA SANTA BRIGIDA

DISCIPLINA: SOCIOLOGIA

CILENE MARIA VALENTE DA SILVA

RICHARD DOUGLAS COELHO LEÃO

ROSEMBERG BATISTA DE ARAUJO

KARLA SUZY ANDRADE PITOMBEIRA

JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA

VITOR HUGO FERNANDES DE SOUZA

SANDRA SUELI LOBATO MENDES

20ª URE - REGIÃO DAS ILHAS

DISCIPLINA: PORTUGUÊS

RAIMUNDA MARIA GOMES TAVARES

FLAVIA ERVILHA LUCCI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE SETEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 125/2011-GCAP, datado de 4 de julho de 2011, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, constante do Processo nº. 2011/262816;

Considerando que os candidatos abaixo relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-130 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei;

Considerando o Parecer nº. 842/2011 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos candidatos mencionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercer os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.